

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2018-PREDUC

Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 06/2018-PREDUC da prestação de serviços de Agente de Integração ao programa de concessão de vagas de estágios remuneradas, visando atender os estudantes vinculados à estrutura do ensino público e privado do país, para preenchimento de oportunidades de estágio que celebram entre si Paranaeducação e a empresa CIEE/PR – Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, arrematante do Pregão Eletrônico Nº 05/2018-PREDUC.

Protocolo Nº 17.691.669-9

O **Serviço Social Autônomo Paranaeducação**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.392.034/0001-02, com sede na Rua dos Funcionários, nº 1323, Cabral, Curitiba, Paraná, CEP 80.035-050, este ato devidamente representado pelo seu superintendente, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Jean Pierre Geremias de Jesus Neto**, portador do RG nº 7.821.821-5 SSP/PR, Superintendente desse Serviço Social Autônomo, decreto nº 10.728/2022, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná CIEE/PR**, estabelecida na rua Ivo Leão, nº 42, bairro Alto da Glória, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.610.591/0001-80, legalmente representado por **Antoninho Caron**, Diretor Presidente, portador da cédula de identidade nº 736.273-0 SSP/PR e do CPF nº 080.071.529-20, residente e domiciliado em Curitiba/PR, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA firmam o presente Quinto Termo Aditivo (“5º Aditivo”) de prestação de serviços de Agente de Integração do programa de concessão de vagas de estágios remuneradas do Paranaeducação, tudo em conformidade com as especificações estabelecidas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico Nº 05/2018-PREDUC, os quais desde já ficam fazendo parte integrante e inseparável desse instrumento, independentemente de transcrição, o qual obedece o preceituado pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, bem como pela Lei Estadual 15.608/2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA INCLUSÃO

1.1. As Partes decidem incluir nova porcentagem no limite de vagas disponibilizados por esta entidade, passando a ser 25% acima das vagas já disponíveis, sendo o acréscimo de 12 (doze) vagas, razão pela qual a Cláusula Terceira, alínea “a” do Contrato 06/2018-PREDUC.

“Cláusula Terceira – Do Preço

a) O valor global estimado do presente contrato para o período de 12(doze) meses,

referente aos serviços de Agente de Integração do programa de concessão de vagas de estágios remuneradas do Paranaeducação estimado em 62 (sessenta e duas) vagas de estágio, como taxa de administração será de 9,49% referente a taxa de administração obtida na sessão do Pregão Eletrônico nº 05/2018.

(...)”

1.2. As Partes decidem prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato, a partir de 04 de julho de 2022, de acordo com a alínea II do artigo 103 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EFICÁCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 06/2018-PREDUC

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Nº 06/2018-PREDUC, não revogadas pelo Primeiro, Segundo, Terceiro, Quarto e este Quinto Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GESTORA DO CONTRATO

Fica designada como gestora do presente Termo Aditivo, a funcionária do Paranaeducação Aline Maria Vignolis Barboza – RG: 10.530.356-4 SSP/PR.

E, por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Curitiba, 13 de maio de 2022.

Pelo Contratante:

Pela Contratada:

JEAN PIERRE GEREMIAS DE JESUS NETO
Superintendente

ANTONINHO CARON
Representante legal da Contratada

ALINE MARIA VIGNOLIS BARBOZA
Gestora do Contrato



SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

C.N.P.J. 02.392.034/0001-02
Rua dos Funcionários, 1.323 CEP 80.035-050
Telefone/Fax: (041) 3250-8380
Curitiba Paraná

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PROTOCOLO DE ASSINATURA

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Câmara de Contratos. Para verificar as assinaturas acesse o site <https://camaradecontratos.com.br/sistemav2> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para validação: BA3D-DECF-0B93-3498-1D3D-B698-68B8-13D8



Hash do Documento original

a38d829cd17a3e3615fecfb1fb0827987d758aab2a6ac8877f32e920396bc02b

Abaixo as pessoas que assinaram digitalmente este documento:

- LETÍCIA DA SILVA** (104.566.039-64) em 19/05/2022 14:43:42 (Tipo de Assinatura: Chave Direta)
- LUANA FERNANDA ADÃO TETAR** (093.668.529-80) em 19/05/2022 14:55:23 (Tipo de Assinatura: **Chave Eletrônica**)
- BRUNA MOREIRA NUNES** (137.282.437-52) em 19/05/2022 15:16:38 (Tipo de Assinatura: **Chave Eletrônica**)
- PAULO CESAR LEANDRO MIRA** (584.614.509-49) em 25/05/2022 09:44:14 (Tipo de Assinatura: **Chave Eletrônica**)
- ANTONINHO CARON** (080.071.529-20) [**Assinou em nome de CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR (76.610.591/0001-80)**] em 25/05/2022 09:46:58 (Tipo de Assinatura: Chave de assinatura ASSINOU!)
- SARA SUELY SOBRINHO LOPES** (756.337.602-04) em 25/05/2022 11:06:57 (Tipo de Assinatura: Chave Direta)
- JEAN PIERRE G J NETO** (047.848.599-93) em 25/05/2022 11:35:30 (Tipo de Assinatura: Chave Direta)